



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 381 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1995.

Suplementa Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 26.860,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e sessenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 245 de 26 de Dezembro de 1994, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 26.860,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e sessenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e Programa de Governo.

	01 CÂMARA DE VEREADORES		
01010012.01	Manutenção do Processo Legislativo		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	2.760,00
	02 GABINETE DO PREFEITO		
03070202.02	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	1.600,00
	05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
08421882.10	Manutenção das Atividades da Educação e Cultura.		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	16.200,00
	06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13754281.21	Manutenção da Divisão da Saúde e Assistência Social.		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	1.100,00
	07 DIVISÃO DA INFRA-ESTRUTURA		
10583232.12	Manutenção das Atividades da Divisão da Infra-Estrutura		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	3.100,00
3.1.3.0	Serviço de Terceiros e Encargos	R\$	2.100,00
	T O T A L.....	R\$	26.860,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação de dotações Orçamentária, conforme a seguir:

	05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
08421881.10	Aquisição de Veículo		
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	R\$	26.860,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Dezembro de 1995.

José de Arimatéia Souza
Prefeito



RENOVAÇÃO E TRADIÇÃO